

ATO TRT GP Nº 090/2002

João Pessoa, 05 de novembro de 2002.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 05.11.2002, as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho EDVALDO DE ANDRADE, relativas ao exercício de 2000, anteriormente fixadas para 04.11 a 02.01.2003, restando-lhe um saldo de 59 (cinquenta e nove) dias, a serem usufruídos em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente